



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
REITORIA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP	
O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação , bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.	
Dados do Processo	
Órgão Responsável pela Contratação:	IF Sertão-PE
Objeto:	Contratação da Fundação de Apoio autorizada pelos Ministérios da Educação (MEC) e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para apoiar a gestão operacional e financeira na execução dos cursos que serão ofertados considerando a 3ª (terceira) parcela do TED nº 12477/2023 , no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) , descentralizada ao IFSertãoPE em Novembro/2023.
Nº do Processo:	3302.000236.2023-41

NECESSIDADE
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: O objeto do presente processo é a Contratação da Fundação de Apoio autorizada pelos Ministérios da Educação (MEC) e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para apoiar a gestão operacional e financeira na execução dos cursos que serão ofertados considerando o TED nº 12477/2023 , descentralizada ao IFSertãoPE em Novembro/2023, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) . O ted tem como objeto o fomento de cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, para mulheres cisgênero, transgêneros e travestis, o qual foi aprovado junto ao Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em parceria com a SETEC. O recurso a ser utilizado para a execução do projeto advém do(a) Ministério da Educação, que foi descentralizado através do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
REITORIA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED nº 12477/2023. Neste contexto, espera-se que a fundação de apoio contratada através deste processo, possa dar suporte às ações administrativas de contratação de materiais e insumos previstos para esta etapa e que serão utilizados durante as trocas de experiências entre alunos e discentes nas aulas práticas previstas, de acordo com os planos e ementas dos cursos. A partir da contratação da fundação, o IFSertãoPE espera que além da gestão administrativa, haja o gerenciamento da parte financeira como os pagamentos contratação de professores, pagamento mensal de bolsas a professores externo e internos, pagamento de ajuda de custo às alunas, aquisição de materiais e insumos destinados ao cursos ofertados nos polos do programa, aquisição de fardamento, cadernos e insumos para os cursos, pagamento mensal da equipe gestora do programa que serão contratados em 2023 e 2024. Atualmente IFSertãoPE, regulamentou através da Resolução nº. 06/2019 do Conselho Superior - CONSUP, aprovada em 11 de Fevereiro de 2019, as normas que disciplinam o relacionamento entre as fundações de apoio e a instituição, previstas na Lei nº. 8.958/1994 que fixa os procedimentos operacionais, orçamentários e financeiros de projetos desenvolvidos com o apoio de fundações e que demandam recursos financeiros.

NORMATIVO:

Lei nº .8.666/93 Art. 24, XIII

Lei nº. 8.958/94

Lei nº. 10.973/04

Resolução nº. 06/19 – Consup

Decreto nº. 7423/10

Decreto nº 10.426/20

Lei nº. 13243/16

In nº. 40/2020

Súmula TCU nº. 250

2. ÁREA REQUISITANTE:

Pró-reitoria de Extensão e Cultura e Pró-reitoria de Ensino - Vitor Lorenzo Prates;

Leopoldina Francimar Amorim Coelho Diniz- Coordenadora geral do projeto Mulheres Mil;

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A execução dos serviços pela fundação de apoio, far-se-á por meio de recursos tecnológicos, oferecendo ao coordenador do projeto um sistema de monitoramento dos gastos de acordo com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
REITORIA

o plano de trabalho. Dentre os principais requisitos necessários a uma boa execução do projeto no âmbito do **TED nº 12477/2023**, espera-se que a fundação de apoio apresente:

- A fundação contratada deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, e que esteja com credenciamento ativo e regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- A fundação contratada não poderá empregar menor de 18 anos em trabalho, noturno, insalubre ou perigoso e não poderá empregar menos de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- A fundação contratada não poderá possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- A fundação contratada não poderá possuir sanção impeditiva de contratação nos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto contratado;
- Sempre que possível deverá a contratada observar a adoção de critérios de sustentabilidade na especificação técnica de materiais e práticas de sustentabilidade;
- Tratar-se de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;
- Deter inquestionável reputação ético-profissional e não ter fins lucrativos; execução direta do objeto pelo contratado;
- Os serviços em questão não são de natureza continuada;
- Sempre que possível deverá a contratada observar a adoção de critérios de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
REITORIA

- sustentabilidade na especificação técnica de materiais e práticas de sustentabilidade;
- A vigência do contrato será de 12 meses e estará vinculada à execução do cronograma estabelecido no escopo do TED, podendo ser prorrogado a interesse da Administração.

SOLUÇÃO

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Serão ofertadas pelo IF Sertão PE, **250 vagas** para mulheres cisgênero, transgêneros e travestis, nos cursos FIC, com carga horária de 160 horas. Com início previsto para Novembro de 2023 e término previsto para Novembro de 2024 (12 meses). Com o valor do **TED nº 12477/2023**, no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** o IF Sertão PE irá selecionar através de editais internos e externos os professores mediadores, gestão da equipe do projeto, itens de custeio necessários a execução dos cursos na unidades, e demais itens descritos no planejamento. A proposta será de ofertar as vagas de forma integral, levando-se em consideração os editais de seleção em cada município ou localidade onde for inicialmente pactuado por meio do Acordo de Cooperação e do Termo de Execução Descentralizada junto a Secretaria de Educação Básica/MEC.

Verifica-se que a forma mais efetiva para implantação das metas estabelecida no projeto através do **TED nº 12477/2023** é a contratação através de Dispensa de Fundação de Apoio de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ética profissional e não tenha fins lucrativos.

E ainda, o art. 1º da Lei nº 8.958, de 1994:

Art. 1o As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
REITORIA

de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade Firefox <https://sapiens.agu.gov.br/documento/426721711> 1 of 6 19/05/2020 11:58 de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013)

É nessa mesma linha que outras Instituições estão atuando no desenvolvimento de seus Projetos, a título de exemplo podemos citar:

- IFNMG;
- IFSul;
- IFTO
- IFSC

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Trata-se de licitação para contratação de fundação de apoio para prestação dos serviços de apoio administrativo e financeiro necessários à execução das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado no Termo de Execução Descentralizado - **TED nº 12477/2023**.

É nesse cenário, que a contratação da Fundação de Apoio se mostra econômica e efetivamente viável agregando valor e ampliando as chances de sucesso na realização do projeto no Sertão de Pernambuco.

Para a realização da gestão administrativa e financeira de recursos para o desenvolvimento do projeto, o IFSertãoPE espera os seguintes serviços:

- realização de cursos mulheres cisgênero, transgêneros e travesti para 250 alunas;

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS: .

Foi elaborada uma planilha detalhada com os insumos de materiais e serviços necessários a serem contratados pela fundação de apoio para o desenvolvimento do projeto que será executado de acordo com as metas estabelecidas no âmbito do **TED nº 12477/2023**. Os valores previstos nesta planilha foram estimados com base em contratações públicas, preços de portais de internet. Reiteramos que o objeto deste projeto é a contratação de fundação de apoio para suporte às atividades administrativas e financeiras de acordo com o detalhamento estabelecido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
REITORIA

no plano de trabalho do TED. (VIDE PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO)

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, que foi descentralizado pela UASG 153173/15253 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) -Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica SETEC/MEC, através do termo de execução descentralizada - **TED nº 12477/2023**, conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido no plano de trabalho. Registre-se que o setor interessado conjuntamente com a equipe de planejamento da contratação solicitou orçamento a pelo menos 03(três) fundações de apoio, com a finalidade de gerenciamento administrativo e financeiro do projeto. Desta forma, restou estabelecido a comprovada compatibilidade com os preços praticados no mercado no que tange a execução com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 (Súmula nº 250 - TCU).

Dessa forma, a **FADEX - A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação, apresentou orçamento com as despesas Operacionais e administrativas - DOA, de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para o desenvolvimento do projeto de acordo com o planejamento da coordenação do projeto MULHERES MIL. Verifica-se que o valor das despesas operacionais e administrativas apresentadas pela **FADEX-PI**, encontra-se dentro do previsto no plano de trabalho.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não haverá parcelamento da solução pois o objeto da contratação será composto por apenas 01 item que será contratação de fundação de apoio para suporte administrativo e financeiro na execução do Programa MULHERES MIL - Cursos de Formação Inicial e Continuada para mulheres cisgênero, transgêneros e travestis do Sertão Pernambucano. Caberá à fundação de apoio a execução das demandas de gestão dos itens de despesa relacionados à execução das metas pactuadas e outras ações necessárias.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Registra-se que haverá outras contratações correlatas para fins de atendimento pleno ao projeto. Como o TED foi repassado integralmente, o IFSertãoPE executará o processo de acordo com a descentralização ocorrida.

- Gerenciamento da parte financeira como os pagamentos contratação de professores;
- Pagamento mensal de bolsas a professores externo e internos;
- Pagamento de ajuda de custo às 250 alunas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
REITORIA

- Aquisição de materiais e insumos destinados aos cursos ofertados nos polos do programa;
- Aquisição de camisas para fardamento e cadernos
- Pagamento mensal da equipe gestora do programa que serão contratados em 2023 e 2024.
- Aquisição de materiais de consumo sob responsabilidade da Fundação contratada e com a supervisão da Coordenação geral do Projeto e contratação de serviços estabelecidos nas metas de 01, 02 e 03 do plano de trabalho do **TED nº 12477/2023**.
- Processos: **23302.000236.2023-41, contrato nº XX/2023 - FADEX-PI**

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Considerando a essência do projeto a ser desenvolvido, facilmente podemos identificar o alinhamento dele com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023) do IF Sertão-PE.

De início, entende-se que a execução do **TED nº 12477/2023**. Está diretamente ligado com a Missão, Visão e Valores Institucionais:

- **MISSÃO:** Promover a educação profissional, científica e tecnológica, por meio do ensino, pesquisa, inovação e extensão, para a formação cidadã e o desenvolvimento sustentável. [Grifo nosso]
- **VISÃO:** Consolidar-se como uma instituição pública de qualidade, buscando a excelência e o reconhecimento pela sociedade como agente de transformação.[Grifo nosso]
- **VALORES:**
 - **Compromisso Social:** Pautado em ações de desenvolvimento e apoio a programas de qualidade de vida e sustentabilidade, buscando sempre a troca de conhecimento entre a comunidade acadêmica e a população.
 - **Ética:** Pautada na atuação com comprometimento, cooperação, profissionalismo, flexibilidade e respeito, valorizando os princípios morais e comportamentais na condução de ações institucionais.
 - **Transparência:** Pautada na publicidade de informações acessíveis e atuais, que possibilitem a participação popular no controle e proposições de melhoria dos serviços ofertados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
REITORIA

- **Valorização:** do ser humano Pautada na dignidade, democracia e imparcialidade, por uma educação inclusiva, libertadora e mais sensível à convivência e a empatia.

Quadro 4 – Objetivos e indicadores da perspectiva P3 "PROCESSOS".

ID	OBJETIVO	ID	INDICADOR
O06	Fortalecer a integração entre o ensino, a pesquisa, a inovação e a extensão	I13	Índice de publicação geral - PubD
		I14	Índice de participação dos estudantes em projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão
		I15	Índice de participação dos docentes em projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão
		I16	Índice de participação dos TAEs em projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão
O07	Adequar a oferta de cursos de acordo com as necessidades locais	I17	Índice de matrículas equivalentes em cursos técnicos de nível médio

Quadro 5 – Objetivos e indicadores da perspectiva P4 "RESULTADOS PARA A SOCIEDADE".

ID	OBJETIVO	ID	INDICADOR
O14	Formar cidadãos capazes de transformar a realidade social da região	I35	Índice de Eficiência Acadêmica
		I36	Taxa de Evasão
		I37	Índice Geral de Cursos Superiores (IGC)
		I38	Relação de matrículas por professor (RAP)
O15	Ampliar práticas institucionais sustentáveis	I39	Índice de consumo de água
		I40	Índice de consumo de energia elétrica
O16	Ampliar as políticas inclusivas e afirmativas	I41	Índice de alcance do programa de apoio a estudantes com necessidades educacionais específicas
		I42	Índice de Eficiência Acadêmica dos estudantes atendidos pelo programa específico de assistência estudantil
O17	Promover soluções inovadoras para o avanço científico e tecnológico da região	I43	Índice de empreendimentos pré-incubados e incubados
		I44	Número de proteções de propriedade intelectual
		I45	Número de transferências de tecnologia

Dentro do PDI 2019-2023 do IF Sertão PE, foram definidos os indicadores de desempenho, com seus respectivos objetivos, que serviram de base para o controle e gerenciamento das ações e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos e finalidades Institucionais. Nesse cenário, na perspectiva "ORÇAMENTO" foi traçado o objetivo 02 – Buscar a captação de créditos orçamentários adicionais" que apresenta, dentre outras, a iniciativa **T03 "Estabelecer parceria**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
REITORIA

com fundação de apoio a projetos institucionais”

Navegando ainda nos objetivos e iniciativas, podemos ainda notar as relações diretas e indiretas dessa contratação para o fomento das metas institucionais:

- O09 – Ampliar as parcerias nacionais e internacionais
 - T02 – Firmar novas parcerias nacionais (exceto estágio)
- O11 – Fortalecer a imagem e a identidade institucional
 - T02 – Realização de eventos (que contemplem a comunidade interna e externa)
- O16 – Ampliar as políticas inclusivas e afirmativas
 - T03 – Promoção de ações junto a comunidades tradicionais e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social

Em relação ao Plano Anual de Contratações, a citada contratação não foi inicialmente contemplada, porém foi solicitada a inclusão no PAC 2022.

PLANEJAMENTO

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Resultados esperados com a execução do projeto:

- Formação Inicial e Continuada para mulheres cisgênero, transgêneros e travestis, jovens e adultas, em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, que apresentem baixa escolaridade, preferencialmente pertencentes a grupos sociais específicos, habilitando profissionalmente e visando sua inclusão social e qualificação para geração de renda e mercado de trabalho;
- Disponibilizar 250 vagas para mulheres cisgênero, transgêneros e travestis, conforme estabelecido no cronograma de execução e metas do **TED nº 12477/2023**.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
REITORIA

Capacitação da equipe vinculada à execução do plano de trabalho do TED, mobilizando a Pró reitoria de Administração para supervisão da execução contratual e futura prestação de contas.

Salienta-se ainda, que a fundação de apoio, deverá fornecer treinamento adequado aos responsáveis (servidores do IFSertãoPE) que irão atuar na operacionalização do sistema

Leitura da Resolução n.º 06/2019/CONSUP que trata das regras e orientações para execução de projetos via Fundação de Apoio, para melhor entendimento das providências necessárias de serem adotadas pela Instituição, uma vez que a resolução dispõe sobre diversos setores e responsáveis.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Pela natureza da contratação, não se vislumbra possíveis impactos ambientais diretamente relacionados com a contratação. No entanto, a fundação executora do projeto deverá observar critérios e demais providências para minimizar os impactos ambientais, no que couber.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(x) Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

() Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Leopoldina Francimar Amorim Coelho Diniz

SIAPÉ: 1790764

CPF: 740.329.004-53